



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04 /2023

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 16, de 02 de julho de 2010, e a Lei Complementar Municipal nº 18, de 02 de julho de 2010, extingue e cria cargos, institui função gratificada no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de pessoal do Município de Leopoldina de que trata o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16/2010, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 64/2021:

I- 06 (seis) cargos de Técnico em Contabilidade;

II- 02 (dois) cargos de Técnico Nível Superior.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos comissionados e função gratificada (FG1) na Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina:

I- 01 (um) cargo de Superintendente de Esportes e Lazer, alterando-se o disposto nos Anexos VII e XX da Lei Complementar Municipal nº 18/2010;

II- 01 (um) cargo de Superintendente de Turismo, alterando-se o disposto nos Anexos VII e XX da Lei Complementar Municipal nº 18/2010;

III- 01 (um) cargo de Coordenador de Serviços Urbanos, alterando-se o disposto nos Anexos XVII e XX da Lei Complementar Municipal nº 18/2010;

IV- 01 (uma) Função Gratificada de Apoio Técnico de Controladoria (FG1), alterando-se o disposto no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 18/2010.

Parágrafo único. A carga horária e os vencimentos dos cargos e da função gratificada de que trata o *caput* deste artigo, assim como as suas atribuições e requisitos, estão previstos nos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de março de 2023,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGA	VENCIMENTO
Superintendente de Esportes e Lazer	CC3	01	40	R\$4.170,18
Superintendente de Turismo	CC3	01	40	R\$4.170,18
Coordenador de Serviços Urbanos	CC4	01	40	R\$3.706,82
Função Gratificada de Apoio Técnico de Controladoria	FG1	01	40	R\$1.158,38

[Handwritten signature]



**PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

➤ SUPERINTENDENTE DE ESPORTES E LAZER

- ✓ Elaborar, coordenar, planejar e dirigir a realização de eventos, desenvolvendo atividades necessárias para a organização dos eventos esportivos, produzidos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de forma a concretizá-lo e realizá-lo a contento;
- ✓ Zelar pela conservação, manutenção dos espaços esportivos, fiscalizando e realizando campanhas educativas;
- ✓ Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de aprendizagem da prática esportiva, destinado ao público em geral, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades;
- ✓ Zelar pela conservação, manutenção dos espaços esportivos, fiscalizando e realizando campanhas educativas;
- ✓ Implementar políticas públicas esportivas para obter recursos do ICMS Esportivo e outras fontes públicas ou privadas;
- ✓ Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: O ocupante do cargo de Superintendente de Esportes e Lazer deverá possuir ensino superior, com formação preferencialmente em Educação Física. Deverá ser conhecedor da área de atuação.

➤ SUPERINTENDENTE DE TURISMO

- ✓ Identificar e explorar potenciais turísticos, estimulando o aproveitamento turístico dos recursos naturais e culturais, visando à sua valorização e conservação, estabelecendo parcerias e políticas que consolidem o turismo local;
- ✓ Coordenar, avaliar e desenvolver as atividades de comunicação dirigida e divulgação de promoções turísticas, propondo eventos que possibilitem o aumento do fluxo de turistas no Município, como forma de gerar emprego e renda.
- ✓ Implementar políticas públicas do desenvolvimento turístico sustentável, para obter recursos do ICMS Turismo e outras fontes públicas ou privadas;
- ✓ Executar outras atividades correlatas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "T. H." or "Thiago Henrique".



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: O ocupante do cargo de Superintendente de Turismo deverá possuir ensino superior, não exigindo formação específica. Deverá ser conhecedor da área de atuação.

➤ **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**

- ✓ Coordenar e supervisionar os serviços referentes à limpeza urbana;
- ✓ Auxiliar no desempenho das atividades da Secretaria, zelando pela boa utilização dos recursos públicos e pela integração das ações com os demais órgãos da administração, visando à otimização dos recursos, a produtividade e a máxima eficiência;
- ✓ Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: O ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Urbanos deverá possuir ensino fundamental, não exigindo formação específica. Deverá ser conhecedor da área de atuação.

➤ **FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO TÉCNICO DE CONTROLADORIA**

- ✓ Auxiliar na avaliação e fiscalização do cumprimento das metas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA);
- ✓ Auxiliar na elaboração de relatórios, quando necessários ou solicitados e por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;
- ✓ Zelar pela boa utilização dos recursos públicos e pela integração das ações com os demais órgãos da administração, visando à otimização dos recursos, a produtividade e a máxima eficiência;
- ✓ Auxiliar na análise da execução dos programas, dos orçamentos e o cumprimento das metas físicas e financeiras;
- ✓ Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO: O ocupante do cargo de Função Gratificada de Apoio Técnico de Controladoria deverá possuir ensino médio, não exigindo formação específica. Deverá ocupar cargo efetivo da Prefeitura e ser conhecedor da área de atuação.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04 / 2023

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 16, de 02 de julho de 2010, e a Lei Complementar Municipal nº 18, de 02 de julho de 2010, extinguem e cria cargos, institui função gratificada no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 16, de 02 de julho de 2010, e a Lei Complementar Municipal nº 18, de 02 de julho de 2010, extinguem e cria cargos, institui função gratificada no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei Complementar visa readequar o quadro de pessoal da administração pública municipal para atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos municípios de Leopoldina.

A criação de tais cargos se faz necessária tendo em vista que a nova realidade administrativa, que gera necessidade de alteração da estrutura visando a melhora contínua da prestação do serviço público.

Ressalta-se que o projeto de lei ora apresentado **não aumenta despesa com pessoal**, uma vez que as extinções dos **cargos vagos** ora apresentadas são suficientes para compensar a soma dos valores das despesas necessárias para a criação dos novos cargos. Portanto, atendendo toda a legislação aplicável à espécie.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei Complementar, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Dados os esclarecimentos acima espero poder contar com a aquiescência dos dignos Edis, mediante a aprovação da propositura, colocando-me à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária.

Certo em poder contar com o apoio desta Edilidade na aprovação da presente proposição, renovo os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Pedro Áugusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaramos o para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que a despesa referente ao projeto lei que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 16 e Lei Complementar Municipal nº 18, de 02 de julho de 2010, extingue, cria novos cargos e função gratificada no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências”, no que se refere às metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a criação dos cargos definidos não gerará aumento de despesa.

Leopoldina, MG, 10 de março de 2023.

Pedro Áugusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes à criação dos cargos de Superintendente de Esportes e Lazer, Superintendente de Turismo, Coordenador de Serviços Urbanos e da função gratificada de Apoio Técnico de Controladoria serão suportadas por dotação própria no Orçamento vigente, considerando a extinção dos cargos de Técnico de Contabilidade, conforme valores abaixo descritos:

06 Cargos de Técnico Contábil (Extintos) – R\$9.564,60

02 Cargos de Técnico de Nível Superior (Extintos) – R\$5.044,44

Vencimentos do cargo de Superintendente de Esportes e Lazer – R\$4.170,18

Vencimentos do cargo de Superintendente de Turismo – R\$4.170,18

Vencimentos do cargo de Coordenador de Serviços Urbanos – R\$3.706,82

Valor da Função Gratificada de Apoio Técnico de Controladoria – R\$1.158,38

Total das despesas Criadas – R\$13.205,56

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Concluímos, portanto, que a Prefeitura disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Leopoldina, MG, 10 de março de 2023.


Elisângela Silva Reis Brum
Contadora CRC/MG 89098/0-7



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Leopoldina, MG, 10 de março de 2023.

Ofício nº 59/2023

Assunto: Encaminhamento

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei Complementar, o qual ***"Altera a Lei Complementar Municipal nº 16, de 02 de julho de 2010, e a Lei Complementar Municipal nº 18, de 02 de julho de 2010, extingue e cria cargos, institui função gratificada no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências"***, bem como a Mensagem que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA 10/03/23 17:204827

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais